



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

C. G. C. (M. F.): 45.124.344/0001-40

Avenida José Zancaner, 312 - Fones: 64-1021 / 64-1022 - Fax: 64-1205

CATIGUÁ - Estado de São Paulo

LEI Nº 1.700, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1.993.

DISPOE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"

SEBASTIÃO ALVES DE ALMEIDA, PREEITO MUNICIPAL DE CATIGUÁ, COMARCA DE CATANDUVA, ESTADO DE SAO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI APROVADA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUA EM SUA SESSAO EXTRAORDINARIA REALIZADA NO DIA 09 DE DEZEMBRO DE 1.993, CONFORME AUTOGRAFO Nº 061/93:

ARTIGO 1º = FICA O DEPARTAMENTO DE FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUA AUTORIZADO A ABRIR UM CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE Cr\$ 6.200.000,00 (SEIS MILHOES E DUZENTOS MIL CRUZEIROS REAIS), AO SEU ORÇAMENTO VIGENTE NAS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES ORÇAMENTARIAS:

CONTA 30

04 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

0307021 ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

3131 OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS (VALOR Cr\$ 2.000.000,00)

CONTA 46

05 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

0308033 ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

3266 ENCARGOS DE OUTRAS DIVIDAS (VALOR Cr\$ 100.000,00)

CONTA 48

4354 OUTRAS AMORTIZAÇÕES (VALOR Cr\$ 300.000,00)

CONTA 75

07 COORD. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E TURISMO

08422188 EDUCAÇÃO E CULTURA

3111 PESSOAL CIVIL (VALOR Cr\$ 1.300.000,00)

CONTA 77

3120 MATERIAL DE CONSUMO (VALOR Cr\$ 1.000.000,00)

CONTA 78

3132 OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS (VALOR Cr\$ 500.000,00)

CONTA 82

3120 MATERIAL DE CONSUMO (VALOR Cr\$ 1.000.000,00)

ARTIGO 2º = A COBERTURA FINANCEIRA A QUE SE REFERE O ARTIGO 1º DA PRESENTE LEI, SERA EFETUADA ATAVES DE RECURSOS FINANCEIROS ADVINDOS DE EXCESSO DE ARRECDAÇÃO A SE VERIFICAR NO PRESENTE EXERCICIO.

ARTIGO 3º = ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRARIO. **PAÇO MUNICIPAL, AOS 10 DIAS DO MES DE DEZEMBRO DE 1.993.**

**PUBLIQUE SE.
CUMRA SE.**

SEBASTIÃO ALVES DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

Jamil Seron
JAMIL SERON
DIRETOR DE SECRETARIA